



23 de março de 2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
LICENCIANDOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIÇÃO À DOCÊNCIA- UFSCar

A coordenação institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPESUFSCar e os coordenador(es) da(s) área(s) **FILOSOFIA** Campus/campi **SÃO CARLOS** informam que, **no período de 24/03/21 a 31/03/21**, estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos da UFSCar para composição de Cadastro Reserva do PIBID 2020, nos termos do Edital Nº 02/2020/CAPES, em conformidade com a Portaria MEC/CAPES Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, Portaria Nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Institucional Residência Pedagógica.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais. Durante sua participação no Programa, os residentes (licenciandos dos cursos participantes) atuarão sob a orientação de professores da UFSCar e em parceria com professores de escolas da Educação Básica habilitadas, para o desenvolvimento das atividades previstas (presenciais e/ou remotas).

Para candidatar-se, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos e exigências:

- I - ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de licenciatura da UFSCar: Ciências Biológicas (Araras, São Carlos e Sorocaba), Educação Especial, Educação Física, Física (Araras, São Carlos e Sorocaba), Letras, Filosofia e Música (São Carlos), Matemática (São Carlos e Sorocaba), Pedagogia (Sorocaba e São Carlos) e Química (Araras, São Carlos e Sorocaba) e Geografia (Sorocaba);
- IV – **cursar a primeira metade do curso de licenciatura (menor que 60% da carga horária regimental do curso)**. Para comprovação dessa exigência, o licenciando deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o atestado de nível atualizado, obtido no sistema Siga-UFSCar (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>);
- V – possuir bom desempenho acadêmico, consoante as normas da UFSCar;
- VI – ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pelo Programa PIBID/UFSCar;
- VII- estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao Projeto, a partir de agosto de 2020;
- VIII- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- IX- explicar os motivos que o(a) levaram a se inscrever no PIBID/UFSCar, bem como seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública, conforme formulário eletrônico de inscrição;
- X- ter disponibilidade para dedicar-se 8 (oito) horas semanais (incluindo-se os sábados), exclusivamente, ao PIBID/UFSCar (presencialmente e/ou remotamente);
- XI- ter dois períodos livres para desenvolver as atividades previstas no projeto PIBID/UFSCar, incluindo-se: participação nas reuniões de estudo que ocorrerão de forma remota e/ou nas escolas; apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos no Programa, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos relacionados a Iniciação à docência promovidos pela UFSCar e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Coordenação do projeto UFSCar e/ou pela CAPES;
- XII- ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/> . Para comprovação dessa exigência, o licenciando deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo;
- XIII - assinar Termo de Compromisso/Capes obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela escola e pela universidade no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.



§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

São deveres do bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação à docência:

I – participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar (presenciais e/ou remotas);

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando os nos eventos sobre formação de professores da educação básica e/ou promovidos pelo Programa UFSCar;

X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes;

XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de Iniciação à docência assumir as atribuições dos professores da escola de educação básica ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor e suas atividades deverão ser acompanhadas pelo supervisor.

Etapas da seleção: a seleção será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, que consistirá em uma entrevista online no período de 02/04/2021 com o coordenador de área para apresentação de documentos comprobatórios e confirmação dos requisitos para inscrição. Os candidatos cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão desclassificados da seleção. Os candidatos cujas informações e/ou documentos atendam aos requisitos do edital serão classificados seguindo os critérios previamente estabelecidos. As entrevistas serão gravadas.

Critérios para classificação dos bolsistas: disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras; interesse em atuar em projetos interdisciplinares; participação anterior no PIBID; previsão de término do curso; interesse em atuação futura como professor da Educação Básica; pertencimento a grupo socioeconomicamente desfavorecido.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à docência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Cronograma

Etapa	Datas e informações
Período de inscrição	de 24/03/21 a 31/03/21 A inscrição consistirá no envio para o email do coordenador de área da: Ficha de inscrição preenchida + Documentação comprobatória dos requisitos do edital (Atestado de Nível + arquivo PDF do currículo cadastrado na Plataforma CAPES)
Divulgação da lista de inscrições e convocação para a Entrevista online	01/04/21 Será divulgado por email aos inscritos a lista de inscrições recebidas e a convocação para as entrevistas online (sob responsabilidade dos coordenadores das áreas participantes).
Entrevistas online	02/04/21 As entrevistas online ocorrerão via GoogleMeet e serão gravadas.
Divulgação do Resultado preliminar	03/04/20 Será divulgado por email aos inscritos.
Recebimento de recursos	05/04/21, até 18h Os recursos serão recebidos via email do coordenador de área.
Respostas aos recursos	06/04/21 Será divulgado por email ao próprio candidato.
Divulgação do resultado final	07/04/21 Será divulgado por email aos inscritos.

EMAIL(S) DO(S) COORDENADOR(ES) DE ÁREA

Subprojeto/Curso	Coordenador da área	Email
FILOSOFIA	Ana Carolina Soliva Soria	anasoliva@ufscar.br



FICHA DE INSCRIÇÃO

A ser preenchida e enviada por email ao coordenador de área, além da documentação comprobatória dos requisitos (Atestado de Nível + arquivo PDF do currículo cadastrado na Plataforma CAPES da Educação Básica)

Nome:	
RA:	Curso:
Ingresso no curso de graduação (ano):	
Expectativa do término do curso de licenciatura (ano):	
E-mail:	
Telefones para contato:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:
Dados bancários ¹ (obrigatoriamente conta corrente. Preferencialmente Banco público). A CAPES não aceita conta do tipo poupança ou investimento.	
Código do Banco:	
Nome do banco:	
Número da agência (com DV):	
Nome/cidade da agência:	
Número da conta corrente:	

1. Explícite os motivos que o (a) levaram a fazer a inscrição no PIBID-UFSCar.

2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica pública.

3. Indique no quadro abaixo **no mínimo 12 horas semanais** disponíveis de segunda-feira a sábado para desenvolver as atividades do PIBID-UFSCar:

Horários	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

¹ Caso, atualmente, não tenha conta corrente, em nenhum banco, favor providenciar com urgência a abertura da mesma assim que for comunicado de sua aprovação no PIBID-UFSCar.